

- 2000 3º 1072 / 68 -
Dispõe sobre convênio para instalação dos serviços de água do Município
Flávio Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de
Poá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Sanciona
e Promulga a seguinte lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Ferraz de Vasconcelos, autorizado a assinar Convênio com o Município de Poá,
para o fim especial de receber água tratada deste Município. Artigo 2º -
Fica o Chefe do Executivo autorizado a entrar em entendimentos com as Ca-
sas Econômicas Estadual e Municipal e Estabelecimentos Bancários Oficiais,
visando obter financiamento para redistribuição de água, objeto do Convênio
a ser celebrado com Município de Poá. Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pre-
feitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 25 de abril de 1968.

- Flávio Mazzucca -

Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada, na Portaria
Municipal, na mesma data.

C. A. Araujo

- Célia Augusta de Araujo -
Secretária -